

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO-GERAL
DE 01/09/2016**

PROC. Nº E-20/001/230/2016 - Patrícia Gonçalves Nascimento.
 PROC. Nº E-20/001/286/2016 - Eloína de Oliveira.
 PROC. Nº E-20/001/97/2016 - Alexandra Valesca Magacho Lessa.
 PROC. Nº E-20/001/465/2016 - Sílvia Rodrigues da Silveira Saverio.
 PROC. Nº E-20/001/66/2016 - Felipe Bruno Cambráia.
 PROC. Nº E-20/001/1816/2016 - Marisa da Fonseca Monteiro Ottaiano.
 PROC. Nº E-20/001/100/2016 - Rafaela Silva Garcez.
 PROC. Nº E-20/001/205/2016 - Renata Corrêa Leite Nemer Saud.
 PROC. Nº E-20/001/916/2016 - Maria Martha Lemos Alves Pereira.
 PROC. Nº E-20/001/1333/2016 - Katia Regina Dutra Leite.

PLANTÃO JUDICIÁRIO - DEFIRO.

DE 02/09/2016

PROC. Nº E-20/001/604/2016 - José Edenizar Tavares de Almeida Neto.
 Plantão Judiciário - DEFIRO.

DE 05/09/2016

PROC. Nº E-20/001/108/2016 - Flávio Eduardo Lethier Rangel
 PROC. Nº E-20/001/1296/2016 - Sheila dos Santos Soares.
 PROC. Nº E-20/001/244/2016 - Katia Sharp.
 PROC. Nº E-20/001/1382/2016 - Ralph Lima Fonseca.
 PROC. Nº E-20/001/500/2016 - André Bernardes Lopes.
 PROC. Nº E-20/001/1714/2016 - Ivana Araújo Mota.
 PROC. Nº E-20/001/276/2016 - Karla Beatrice D'Ávila Leães Merten.
 PROC. Nº E-20/001/471/2016 - Renata Motta Gonzaga.
 PROC. Nº E-20/001/152/2016 - Paulo Rodolfo Kraft.
 PROC. Nº E-20/001/1098/2016 - Rossana Bussade Macedo Bastos.
 PROC. Nº E-20/001/437/2016 - João Francisco Nascimento Colnago.

PROC. Nº E-20/001/1790/2016 - Emerson de Paula Betta.
 PROC. Nº E-20/001/193/2016 - Andréia Vidal Gomes de Castro.
 PROC. Nº E-20/001/1357/2016 - Renata Pinheiro Pereira.
 PROC. Nº E-20/001/1739/2016 - Heloisa Andrea Façanha Vaz.
 PROC. Nº E-20/001/403/2016 - Karen Simões Rosa e Silva.
 PROC. Nº E-20/001/2051/2016 - Raphaela Jahara Cavalcanti Lima Clemente.
 PROC. Nº E-20/001/1919/2016 - Sabrina Azevedo Castro de Carvalho.

PLANTÃO JUDICIÁRIO - DEFIRO.

DE 06/09/2016

PROC. Nº E-20/001/90/2016 - Cleber Francisco Alves.
 PROC. Nº E-20/001/2065/2016 - Karina Gonçalves Jasmim.
 PROC. Nº E-20/001/2063/2016 - Renata Pacheco Saraiva Vogel.
 PROC. Nº E-20/001/2066/2016 - Patrícia Maria Magalhães Saavedra.
 PROC. Nº E-20/001/96/2016 - Ana Cristina Lobo de Figueiredo Rocha.
 PROC. Nº E-20/001/2064/2016 - Susana Cadore Nunes Barreto.
 PROC. Nº E-20/001/1768/2016 - Vítor Marcio de Abreu Cuconato.
 PROC. Nº E-20/001/2019/2016 - Thais de Moura Souza e Lima.
 PROC. Nº E-20/001/47/2016 - Júlio Cesar Rocha Lessa.

PLANTÃO JUDICIÁRIO - DEFIRO.

DE 09/09/2016

PROC. Nº E-20/001/700/2016 - Rosely Polli de Faria Neves.
 PROC. Nº E-20/001/206/2016 - Anik Albino Quintanilha.
 PROC. Nº E-20/001/401/2016 - Gisele Góes.
 PROC. Nº E-20/001/428/2016 - Lúcio Machado Campinho.
 PROC. Nº E-20/001/470/2016 - Nádia Maria Pereira da Silva.
 PROC. Nº E-20/001/543/2016 - Mônica Clara Monteiro Hermes.

PLANTÃO JUDICIÁRIO - DEFIRO.

Id: 1983327

Avisos, Editais e Termos de Contratos**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO SUPERIOR****AVISO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, em exercício, no exercício de suas atribuições legais, considerando os termos da Deliberação CS/DPGE nº 114, de 26 de agosto de 2016 e o disposto no art. 2º, § 2º, do Edital para a eleição de Defensor Público Geral do Estado do Rio de Janeiro - biênio 2017/2018, publicado em 30.08.2016, torna pública, a seguir, a inscrição deferida:

ANDRÉ LUÍS MACHADO DE CASTRO

Id: 1983433

RETIFICAÇÕES
 PARTE I - DPGE
 D.O. DE 13/10/2015
 PÁGINA 2 - 2ª COLUMA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Onde se lê: INSTRUMENTO: Contrato nº 016/2015.
 Leia-se: INSTRUMENTO: Contrato nº 017/2015.

Onde se lê: PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 17/08/2015.
 Leia-se: PRAZO: 12 (doze) meses.

Id: 1983526

TODA VÍTIMA DO TRÂNSITO TEM DIREITO AO SEGURO DPVAT.

O DPVAT é um seguro, recolhido junto com o IPVA, que indeniza toda vítima do trânsito. O DPVAT protege o motorista, o passageiro e o pedestre.

Veja, passo-a-passo, como receber o DPVAT:



1- Verifique o tipo de indenização a ser solicitada.

O DPVAT indeniza casos de morte, invalidez permanente e reembolso despesas médico-hospitalares. Veja qual é o seu caso para saber que tipo de documentação necessita.



3- Apresente os documentos na rede de seguradoras DPVAT.

Através do link "Seguro DPVAT", é possível verificar a lista completa da rede de seguradoras DPVAT. Escolha a que lhe for mais conveniente e leve sua documentação até ela. As seguradoras são as responsáveis por garantir o pagamento das indenizações e esclarecer dúvidas.



2- Tenha em mãos a documentação completa.

A documentação varia conforme o tipo de indenização solicitada, por morte, invalidez permanente ou reembolso de despesas médico-hospitalares. Acesse www.detran.rj.gov.br e clique no link "Seguro DPVAT". Nele, você encontrará a lista completa de todos os documentos que precisa para dar entrada nos diferentes tipos de indenização.



4- Fique atento ao prazo para entrar com o pedido.

O prazo para dar entrada no pedido de indenização do Seguro DPVAT passou a ser de 3 anos, a contar da data que ocorreu o acidente. Nos casos envolvendo invalidez, em que o acidentado esteve ou ainda está em tratamento, o prazo levará em conta a data do laudo conclusivo do IML.

Veja a cobertura do DPVAT:

Em caso de morte

R\$ 13.500,00

Em caso de invalidez permanente até

R\$ 13.500,00

Em caso de reembolso médico-hospitalar até

R\$ 2.700,00

Você receberá a indenização por meio de depósito bancário em conta corrente ou conta poupança de sua titularidade, vítima ou beneficiário.

ATENÇÃO:

**Você mesmo dá entrada no pedido de indenização.
 Não há necessidade de intermediários.**

Saiba mais:

www.detran.rj.gov.br
 ou 0800 020 4042.

NOVA
 Imprensa Oficial
 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DETRAN

Com você pela vida.